PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E ELISANGELA GRASIELA GOETZE.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a agricultora familiar ELISANGELA GRASIELA GOETZE com sede na localidade de Linha São João, no município de Sinimbu/RS, inscrita no CPF 024.691.860-80, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020 e tendo em vista o que consta na Edital de Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O processo de acréscimo de quantitativo ocorreu a par do expediente de Solicitação de Aditivo nº 2024/4132.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato ficam acrescidos com relação ao objeto os seguintes quantitativos:

9869 - ELISANGELA GRASIELA GOETZE						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
151	BERGAMOTA DA ÉPOCA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG		25,0000	4,9200	123,00
160	LARANJA DA ÉPOCA, GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG		37,0000	3,9900	147,63
					Total do Fornecedor:	270,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020, Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda,

legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

ELISANGELA GRASIELA GOETZE
Contratado

JULIANA LOPES STONA
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.